



## EDITAL 003/2022 – EDITAL DE VAGAS – PORTUGAL (SEM BOLSA)

A Faculdade de Saúde Pública, em acordo com os princípios de Internacionalização da Universidade de São Paulo, abre o presente Edital com oferecimento de 1 *vaga*, **sem concessão de bolsa de estudo**, em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas diretamente com essa Unidade, para realização de intercâmbio acadêmico de graduação para o 1º (primeiro) semestre de 2023.

### DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Ser aluno regular do curso de Saúde Pública, brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência (vetado para PEC-G);
- Ter concluído, cumulativamente, no mínimo 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do curso de vínculo atual, no momento da inscrição;
- Não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (disciplinas obrigatórias conceituadas como RN, RA e RF, não cursadas novamente e aprovadas, são consideradas dependências);
- Não ter sido selecionado para vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo desta unidade ou da AUCANI;
- Não ter realizado nenhum tipo de intercâmbio internacional em anos anteriores;
- **Ter ciência e estar de acordo com todos os termos e exigências contidos no presente Edital;**
- Acompanhar as fases, andamento e eventuais retificações do atual processo seletivo através do Sistema MUNDUS.

### CRONOGRAMA:

INSCRIÇÃO pelo Sistema MUNDUS	27 de julho a 12 de agosto (até às 23h)
Análise das Candidaturas	15 a 18 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	22 de agosto de 2022 - a partir das 13h (publicação em Edital Retificado no Sistema Mundus)
Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2022 – a partir das 16h (publicação em Edital Retificado no Sistema Mundus)
Data de assinatura do Termo de Compromisso na CRInt e documentos finais	29 de agosto (das 10:30h às 12:30 h ou das 16h às 17:45h)

## 1. Das Inscrições

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**;
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **27 de julho e 12 de agosto/2022** pelo Sistema Mundus;



1.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Plano de Estudos em português, no formato disponibilizado pela CRInt (baixe o arquivo [aqui](#)), **SEM ALTERAÇÃO DO FORMATO BAIXADO (formato, fonte, cor, etc)**, assinado obrigatoriamente pelo candidato e com assinatura e carimbo do coordenador do curso (carimbo do docente de Saúde Pública ou da secretaria do departamento);
- Curriculum Vitae ([modelo](#));
- Comprovante de IC, se tiver realizado (somente comprovantes do sistema Atena serão válidos para eventual oportunidade de Bolsa Santander).

1.4. Os documentos apresentados devem ser legíveis, sem rasuras e assinados, preferencialmente, com caneta azul. Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, mesmo que com ciência do signatário;

1.5. Não serão aceitos quaisquer documentos listados ou não no item 1.3 posteriormente à data e horário limites;

1.6. As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer informação inexata ou falsa, omissão ou erro implicará na exclusão da candidatura neste processo seletivo, a qualquer momento do processo;

## 2. Das Etapas

---

2.1. Primeira Etapa: Inscrição no Sistema Mundus;

2.2. Segunda Etapa: Análise das candidaturas pelas Comissões de Relações Internacionais e de Graduação;

2.3. Terceira e Quarta Etapas: Divulgação dos resultados (parcial e final);

2.4. Quinta Etapa: Assinatura do Termo de Compromisso na CRInt;

## 3. Da Análise

---

3.1. A classificação será definida observando os critérios de elegibilidade (conforme normas do edital), motivação, média normalizada (Histórico Escolar com reprovações) e pertinência ao curso.

## 4. Do Resultado Parcial

---

4.1. Aos candidatos selecionados serão atribuídas as vagas (e somente as vagas) disponibilizada nas IES participantes deste edital, seguindo classificação realizada (item 3) e ordem de preferência indicada no momento da inscrição;

4.2. O **candidato selecionado deverá** confirmar o interesse pela vaga, por meio de email ([crint@fsp.usp.br](mailto:crint@fsp.usp.br)), até às **12h do dia 23 de agosto/2022**

4.3. Em caso de **desistência**, a sua comunicação deverá ocorrer no mesmo prazo acima, a saber:

4.3.1. O candidato desistente deverá encaminhar para o email [crint@fsp.usp.br](mailto:crint@fsp.usp.br) uma cópia digitalizada (pdf ou jpg) de declaração datada **e assinada à mão**, formalizando a desistência;

4.3.2. Fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará às **12h do dia 23 de agosto de 2022** (após divulgação do Resultado Parcial);

4.3.3. O candidato que desistir após o prazo estabelecido pelo item **4.3.2** e cujo nome conste de Resultado Final vinculado à vaga de intercâmbio incorrerá nas sanções previstas pelo que dispõe o item **10.10** do presente Edital;

4.3.4. Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, o mesmo será retificado ou ratificado, com a divulgação do Resultado Final



## 5. Da Entrega Da Documentação

---

- 5.1. O candidato selecionado e confirmado para a vaga de mobilidade do presente edital deverá apresentar-se pessoalmente na CRInt para assinar Termo de Compromisso,
- 5.2. Caso haja necessidade, no momento da divulgação do Resultado Final, poderá ser solicitado os seguintes documentos::
- Plano de Estudos original apresentado na inscrição devidamente assinado e carimbado por docente;
  - Carta de recomendação original assinada por docente do curso que realiza (recomenda-se procurar docente que realmente possa recomendá-lo) (não existe modelos);
  - Cópia do passaporte válido (página dos dados pessoais e do nº do passaporte) ou protocolo da Polícia Federal;
- 5.3. É de total responsabilidade do candidato selecionado providenciar os documentos acima listados;
- 5.4. O candidato cujo nome constar do **Resultado Final** vinculado à vaga de intercâmbio que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo e incorrerá nas sanções previstas no item **10.10** do presente edital;
- 5.5. A falta de qualquer um dos documentos solicitados no item **5.2.**, se solicitado e dentro do prazo estipulado, acarretará na exclusão do candidato deste processo seletivo e incorrerá nas sanções previstas no item **10.10** do presente edital;

## 6. Lista de Espera (se houver)

---

- 6.1. Os candidatos em lista de espera (se houver), e que forem chamados a preencher vagas, estarão sujeitos às mesmas condições acima determinadas, dentro de cronograma específico comunicado oportunamente, via email.
- 6.2. As vagas remanescentes, em decorrência de desistência tardia ou não comunicadas, permanecerão bloqueadas.

## 7. Da Indicação para a Vaga

---

- 7.1. Cabe somente à CRInt FSP o contato e encaminhamento da indicação do candidato selecionado à IES Estrangeira;
- 7.2. Cabe à IES estrangeira a análise final e aceitação definitiva do candidato;
- 7.3. O candidato admitido receberá carta de aceitação emitida pela IES estrangeira.
- 7.4. Somente após o recebimento da aceitação final é que o aluno poderá dar início aos trâmites de visto, seguro saúde e compra de passagem aérea, entre outros

## 8. Da Obrigações para com a CRInt

---

- 8.1. Cabe ao estudante selecionado:
- Apresentar a carta de aceite original na CRInt-FSP ou encaminhar email das Universidades de Portuguesas, para regularização da sua mobilidade acadêmica;
  - Comunicar e solicitar autorização junto à CRInt para quaisquer mudanças em seu plano de estudos original;
  - Solicitar a CRInt qualquer modificação em seu período de intercâmbio (prorrogação ou encurtamento);
  - Comunicar-se com a CRInt sempre que houver um problema que afete a vida acadêmica na FSP ou na parceira;
  - Confirmar sempre com a CRInt procedimentos a serem realizados;
  - Comunicar à CRInt de seu retorno (email ou pessoalmente);
  - Apresentar o Histórico Escolar original da Instituição estrangeira onde realizou o intercâmbio, para trâmites de encerramento de mobilidade, junto à CRInt logo após seu retorno ou recebimento do documento.



## 9. Dos Benefícios

- 9.1. Isenção das Taxas Acadêmicas (mensalidades/matrícula/inscrição). Eventuais taxas administrativas poderão ser cobradas pela IES estrangeira;
- 9.2. O presente edital concede única e exclusivamente vagas, **sem possibilidade de transferência para semestres posteriores** – exceto se solicitado pela IES estrangeira. A concessão das vagas está condicionada ao aceite final da IES estrangeira.

## 10. Das Disposições Finais

- 10.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 10.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 10.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal finalidade a própria publicação do resultado final (exceto para eventual indicação às Bolsas USP);
- 10.4. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do **endereço eletrônico institucional da USP**;
- 10.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;
- 10.6. A CRInt não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente edital por meio de Edital Retificado e Resultado Final, disponibilizados no Sistema MUNDUS;
- 10.8. Serão recebidos recursos interpostos apenas no dia posterior à publicação do Resultado Parcial (20 de março de 2019). O documento deverá ser datado, assinado e entregue na CRInt FSP, durante os horários de atendimento;
- 10.9. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;
- 10.10. O candidato selecionado e vinculado à vaga de intercâmbio pleiteada que vier a desistir após o prazo estipulado pelo item **4.3** do presente edital, estará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta unidade para concessão de vagas e/ou bolsas/auxílios/benefícios de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (**2º semestre de 2023**);

## VAGAS

Instituição	Cursos FSP	Vagas	Período	Área autorizado pelo parceiro para escolha de disciplinas
<a href="#">ISCTE- IUL Lisboa</a>	Saúde Pública	1	1º semestre de 2023	

Dúvidas?? Escreva para [crint@fsp.usp.br](mailto:crint@fsp.usp.br)